



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

CAr: 23068.010529/2022-76
CCJE: 23068.010532/2022-90
CCE: 23068.010533/2022-34
CEFD: 23068.010535/2022-23
CCS: 23068.010536/2022-78
CCHN: 23068.010538/2022-67
CE: 23068.010544/2022-14
CT: 23068.010545/2022-69
CCAE: 23068.010546/2022-11
CEUNES: 23068.010548/2022-01
CCENS: 23068.010551/2022-16

OFÍCIO CIRCULAR Nº 7/2022/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 21 de fevereiro de 2021.

Às direções de Centro de Ensino
Às coordenações de cursos de Graduação

Assunto: Orientações gerais para oferta de disciplinas.

Prezadas(os) diretoras(es) e coordenadoras(es)

cumprimentando-as(os) cordialmente e desejando que estejam com saúde, assim como seus familiares, informamos que o Conselho Universitário aprovou, no dia 18 de fevereiro de 2022, a migração para a Fase 4 do Plano de Contingência da Ufes. Nessa Fase, retornamos às atividades presenciais com controle de riscos. Sendo assim, em complemento ao Ofício Circular nº 005/2022, da Pró-Reitoria da Graduação, datado de 1º de fevereiro de 2022, definimos orientações gerais e orientações específicas para a oferta de disciplinas referente ao primeiro semestre letivo de 2022. As orientações gerais auxiliarão na identificação dos(as) professores(as) que ministrarão aulas presenciais e no formato Earte nesse semestre.

Orientações gerais:

a) A Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, que definiu orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal (Sipec) para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial, e a Resolução nº 31/2021, do Conselho Universitário, estabelecem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

situações em que os servidores, portanto, os docentes deverão continuar a ministrar aulas no formato Earte.

b) De acordo com essas normativas, o(a) docente que declarar o seu enquadramento em uma das situações listadas nos arts. 5º e 6º Inciso I e alíneas da Resolução nº 31/2021, do Conselho Universitário, continuará a ministrar suas aulas em formato Earte. Para isso, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 08/2021, da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, deverá encaminhar, à chefia imediata, a autodeclaração constante no Anexo B da referida Resolução para que seja informado o trabalho remoto no SREF, em atenção ao art. 17 da Instrução Normativa nº 90/2021, do Ministério da Economia.

c) Os(as) docentes que se enquadram nas situações listadas nos artigos referidos no item “b” podem ministrar aulas presenciais mediante envio à chefia imediata de autodeclaração constante no Anexo F da Resolução 31/2021 CUn/Ufes.

d) Os(as) docentes que não se enquadram nas situações definidas na Resolução ministrarão aulas presenciais.

e) Independentemente do formato em que serão ministradas as aulas, os(as) docentes terão o mínimo de 8 (oito) horas aulas semanais estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/1996).

Orientações específicas para oferta de disciplinas:

Tendo definido o quadro de docentes que ministrarão aulas presenciais e no formato Earte, as Coordenações e os Departamentos poderão organizar as ofertas de disciplinas previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos para serem ministradas no primeiro semestre de 2022, levando em conta:

i) As disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos serão ofertadas presencialmente.

ii) Sabemos que houve, em muitos casos, impossibilidade de adaptação desse tipo de disciplina ao formato Earte, por isso, deixaram de ser ofertadas durante os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

anos de 2020 e 2021 ou foram ofertadas somente para estudantes finalistas no formato híbrido. Os chefes de departamentos farão a distribuição dos encargos de ensino dos docentes de modo a proporcionar a oferta presencial dessas disciplinas.

iii) As disciplinas teóricas poderão ser ofertadas em formato Earte somente para atender ao disposto na Resolução nº 31/2021 CUn/Ufes.

iii) O sistema de oferta será reaberto para tramitação das disciplinas, conforme escrito na sequência a seguir:

- Coordenações dos cursos (envio da solicitação de oferta de disciplinas de 2022/1, com os horários e números de vagas, aos departamentos, para validação): 21 de fevereiro a 3 de março de 2022.

- Chefes dos Departamentos (para tramitação de todos os registros de oferta de disciplinas): 4 a 11 de março de 2022.

Lembramos, ainda, que os dias 15 e 16 de março são destinados à composição e digitação de grupos de horários para ingressantes cuja matrícula é efetuada pela DRCA/Prograd.

Por fim, é importante salientar que o retorno presencial com controle de riscos é mais um desafio que enfrentaremos coletivamente. Os índices de evasão, de cancelamentos e trancamentos de matrículas, assim como a queda no quantitativo de colações de grau, são preocupantes durante a pandemia. O retorno gradual e seguro às aulas presenciais pode contribuir para a criação de vínculos institucionais e, desse modo, colaborar para a permanência dos estudantes na Universidade.

Pedimos às direções dos Centros de Ensino que informem às chefias dos departamentos sobre as orientações constantes neste Ofício Circular.

Atenciosamente.

Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 21/02/2022 às 09:28

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/364021?tipoArquivo=O>